

Projeto de Lei nº002/2026.

Dispõe acerca do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas na Lei Orgânica Municipal, combinadas com o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, submete à apreciação da Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

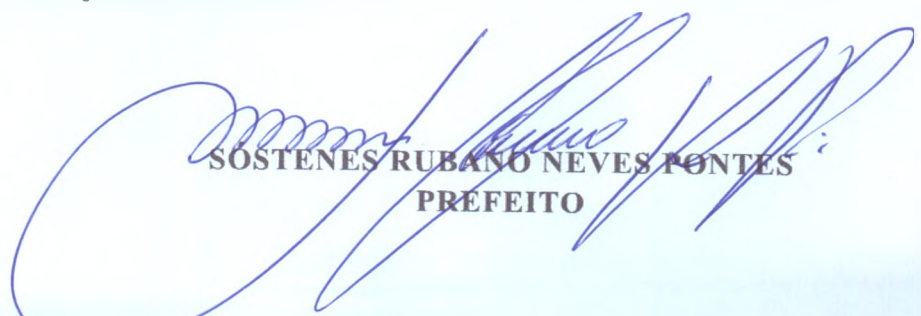
Art. 1º Em consonância com o artigo 198, § 9º da Constituição Federal, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, passa a ser fixado no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) para os servidores que laborem a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão proporcionais ao valor mencionado no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos termos da Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022, os recursos destinados ao pagamento dos vencimentos ou de qualquer outra vantagem aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate às endemias serão repassados pela União aos Municípios e não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, restando o pagamento no valor do *caput* condicionado ao recebimento dos recursos da União.

Art. 2º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta dos repasses da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.



SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO



Cidade de avanços.

Mensagem nº002/2026

Projeto de Lei nº 002/2026

Camocim de São Félix/PE, 02 de fevereiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssima Senhora Vereadora,

Encaminho à Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei anexo, intitulado "Regulamentação do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), e outras providências".

A Emenda Constitucional nº 120/2022, promulgada em 6 de maio de 2022, modificou o artigo 198 da Constituição Federal de 1988, elevando o valor do piso nacional de ACS e ACE para dois salários-mínimos.

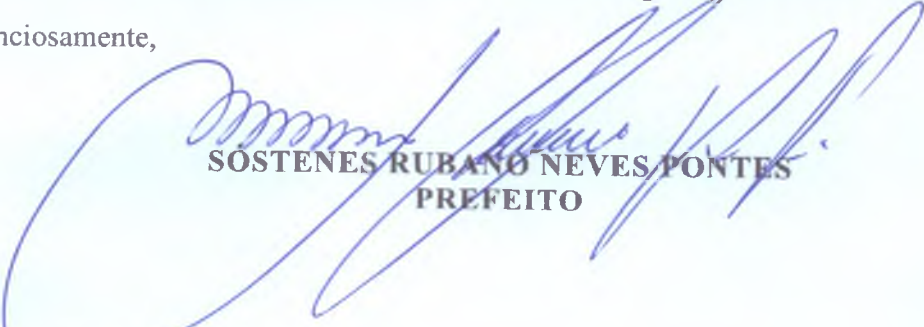
Os parágrafos 7º, 8º e 9º do referido artigo constitucional estabelecem que a União é responsável pelos vencimentos dos agentes, por meio do repasse de recursos do Orçamento Geral para os entes federativos. Isso assegura aos municípios a recepção do valor, permitindo-lhes a possibilidade de cobrir a diferença em relação ao piso.

Logo, em consonância, o Decreto nº 12.797 de 23 de dezembro de 2025, o qual concedeu reajuste ao salário mínimo no percentual de 6,79% e passou a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026 equivalente a importância de R\$ 1.621,00, o piso dos ACS e ACE passa a ser de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais).

Destaca-se a importância crucial deste projeto de lei, que visa instituir e garantir o aumento na remuneração dos ACS e ACE, com efeitos retroativos, em conformidade com a nova disposição constitucional e em reconhecimento à luta desses profissionais.

Consciente da sensibilidade dos membros desta Casa Legislativa em relação a essa questão, aguardo a aprovação unânime do presente Projeto de Lei. Com estima e elevada consideração, renovo minhas homenagens a todos os integrantes deste nobre Poder.

Atenciosamente,


SOSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO

Câmara Municipal de Camocim
de São Félix-PE
Recebido em  02/02/26



Resultado da votação

1ª Votação do Projeto de Lei de nº 002/2026, de Autoria Poder Executivo Municipal

que dispõe sobre ☒ A Fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ☒ ACS
e dos Agentes de Combate às Endemias ☒ ACE e dá outras providências ☒

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **19/02/2026 10:49**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	A favor
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	10
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	10



Resultado da votação

2ª Votação do Projeto de Lei de nº 002/2026, de Autoria Poder Executivo Municipal,

que dispõe sobre ☒ A Fixação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde ☒ ACS e dos Agentes de Combate às Endemias ☒ ACE e dá outras providências ☒

Tipo: **Maioria simples**

Resultado: **Aprovado**

Data da votação: **23/02/2026 20:19**

Nome	Voto
André Ricardo Bezerra da Silva	A favor
César Augusto da Silva Lucena	A favor
Edimilson Gomes de Souza	A favor
Gilmar Moura da Silva	A favor
José João de Moraes	A favor
Luciano José da Silva Assis	A favor
Manoel Fernandito do Nascimento	Não votou
Rita Heronita dos Santos	A favor
Sivaldo João Silva	Não votou
Uilson de Moura França	A favor
Vandeilson Manoel dos Santos	A favor

Resumo da votação

Votos favoráveis:	9
Votos contrários:	0
Abstenções:	0
Total:	9